

<b>VIGÊNCIA</b>	<b>O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME O ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93, COM INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023 E TERMINO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>
<b>DATA DA EMISSÃO</b>	<b>01 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**Manuella Oliveira Fernandes**

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR  
Código identificador: ac27133ff1b39be30d5419f0b48a7786

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017/IPAM**

PROCESSO Nº **100/0017637/2017**. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **016/2017 PARTES: EXATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.555.773/0001-95 e PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, representado por sua Presidente, a sra. MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES, com base no disposto no art. 79, inciso I, da Lei 8666/83, resolve rescindir unilateralmente o contrato nº **016/2017**, oriundo do processo administrativo nº **100/0017637/2017, do Pregão Eletrônico nº 50/2017 - CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS/MA**, a contar do dia 31/01/2023, nos termos da **CLÁUSULA DOZE - DAS PENALIDADES E RESCISÃO - PARÁGRAFO TERCEIRO**. São Luís, 31/01/2023.

**Manuella Oliveira Fernandes**

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR  
Código identificador: 5b4612b0e65ea248131f9c68f53d4567

**PORTARIA Nº 511, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora, **JANNY CELLY SERRA SANTANA**, Coordenadora de Contabilidade e Controle Interno, matrícula nº 594912-2, como fiscal titular, e **ARIEL AZEVEDO COSTA**, Coordenadora de Administração Interna, matrícula nº 599545-1, como fiscal substituto, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **CONTRATO Nº 001/2023** e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Contabilidade aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS nas áreas Contábil, Fiscal, Orçamentária, Trabalhista, Patrimonial, Administrativa e Previdenciária para processamento da execução das Normas Gerais de Contabilidade para os Regimes Próprio de Previdência dos Servidores, conforme Portaria MPS nº 913/2003, em consonância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis (GTCON), para atender às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 174/2022-CPL/PMSL, firmado entre este **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO** e a **ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

**LTDA**, inscrito sob o CNPJ (MF) nº 24.990.546/0001-03, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Manuella Oliveira Fernandes**

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR  
Código identificador: df1bafa3cc151c317f8cb51bb7fe6653

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2023/CMSL.**

**OBJETO:** Registro de Preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta (tipo quentinha)**, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís, consoante especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme as especificações e descrições constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, INFORMA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/CMSL, anteriormente adiado até ulterior deliberação, fica **REMARCADO para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 09h**, fica. Os interessados poderão, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 14h00min, obter demais informações, na Sede da Câmara Municipal de São Luís/MA, situada na Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís - MA, 65010-200, telefone (98) 3212-4343 ou via e-mail: licitacao@camara.slz.br. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário. ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: <https://www.camara.slz.br/>.

São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2023.

**JÉSSICA THEREZA M. R. ARAÚJO**

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Vereadores de São Luís

Publicado por: DENIS BEZERRA DA COSTA  
Código identificador: 4465a3135cd6bea2f9357521aa22c233

**PORTARIA Nº 19/2023 - CMSL**

Designa Fiscal para atuar na execução e fiscalização do Contrato nº

001/2022-CMSL, e seus aditivos, na contratação de Instituição Financeira pública ou privada autorizada pelo banco central do Brasil para a prestação de serviço de gerenciamento e processamento da Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela administração da Câmara Municipal de São Luís.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo; Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar o servidor **Alexandre Ferreira Melo**, Secretário Financeiro, Matrícula nº 10392-1, como FISCAL e a servidora **Cheslúzia Heliana Pinto Farias**, Diretora Administrativa, Matrícula nº 94824-3, como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 001/2022-CMSL, celebrado com o **Banco Bradesco S/A**, devidamente inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, que tem por objeto a **contratação de Instituição Financeira pública ou privada autorizada pelo banco central do Brasil para a prestação de serviço de gerenciamento e processamento da Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela administração da Câmara Municipal de São Luís** - Processo Administrativo nº 2566/2021-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 01 (primeiro) de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

#### **CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA**

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA  
Código identificador: b9860ecc06d381291905f222860439e

#### **PORTARIA Nº 20/2023 - CMSL**

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 02/2021-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís (MA) e seus anexos.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar o servidor **Alexandre Ferreira Melo**, Secretário Financeiro, Matrícula nº 10392-1, como FISCAL e a servidora **Cheslúzia Heliana Pinto Farias**, Diretora Administrativa, Matrícula nº 94824-3, como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 02/2021-CMSL, celebrado com a empresa BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 11.319.217/0001-85, que tem por objetivo a prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais - Processo Administrativo nº 1.721 /2020-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

#### **CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA**

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA  
Código identificador: 3539416d62aebc545eb943cbccb01089